

SANDRO DELLABELLA FERREIRA Vereador - Partido PSD Praça Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gabinete 05 Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5648/5649 vereadorsandroirmao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Emenda Parlamentar (Modificativa) e (supressiva) ao Projeto de Lei Ordinária n°17/2023.

Modifica A Ementa e o inciso III artigo 4° Suprime os artigos 2° e 6°, do Projeto de Lei Ordinária n° 17/2023 que "DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO, NA INTERNET, DA LISTA DE ESPERA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS, EXAMES E INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS Ε OUTROS PROCEDIMENTOS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ONDE SE LÊ:

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO, NA INTERNET, DA LISTA DE ESPERA DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS, INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 4°, inciso III: a relação pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br | www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Transparência







SANDRO DELLABELLA FERREIRA Vereador – Partido PSD Praça Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gabinete 05 Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5648/5649 vereadorsandroirmao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

LEIA-SE:

Ementa: "DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA DΕ ESPERA DOS PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS, EXAMES CIRURGIAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO , E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 4°, inciso **III:** a relação dos pacientes já atendidos;

SUPRIME OS ARTIGOS:

Art. 2° - A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Art. 6° - Esta lei será regulamentada até 180 (cento e oitenta dias) após a sua publicação.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 13 de abril de 2023.

SANDRO DELLABELLA FERREIRA (Sandro Irmão)

Vereador - PSD

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

Transparência







SANDRO DELLABELLA FERRÉIRA

Vereador – Partido PSD

Praça Jerônimo Monteiro, 70, 1º andar, Gabinete 05

Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-170

Fone: +55 28 3526-5648/5649

vereadorsandroirmao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

JUSTIFICATIVA:

A emenda em questão se faz necessária para, sanar vícios sanáveis de inconstitucionalidade, além de acrescentar uma melhor interpretação ao Projeto de Lei.

Assim, apresenta-se a referida proposta modificativa, e supressiva requerendo a sua consequente aprovação.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



